

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Administração do Exmo. Sr. Dr. Robinson Mesquita de Faria - Governador

ANO 85 • NÚMERO: 14.170 NATAL, 12 DE MAIO DE 2018 • SÁBADO

### PODER EXECUTIVO

\* DECRETO Nº 27.902, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

*Dispõe sobre o Recredenciamento Institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN: campus Central, com sede em Mossoró e seus campi avançados sediados nas cidades de Assu, Caicó, Natal, Patu e Pau dos Ferros.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e com fundamento no disposto no art. 15 da Resolução nº 02/2017-CEE/RN, de 26 de abril de 2017,

Considerando a decisão plenária do Conselho Estadual de Educação - CEE/RN, reunido em 21 de março de 2018, na qual acolheu o Parecer nº 002/2018, originário da Câmara de Educação Superior e, em unanimidade, por ela aprovado nos autos do Processo nº 425542/2016-1-SEEC/RN; e

Considerando o Ato Homologatório da Decisão Plenária da CEE/RN, expedido pela Senhora Secretária de Estado da Educação e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20/04/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Recredenciamento Institucional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, do seu Campus Central, com sede em Mossoró e dos seus campi avançados sediados nas cidades de Assu, Caicó, Natal, Patu e Pau dos Ferros.

Art. 2º O prazo de validade do Recredenciamento de que trata o artigo anterior será de 04 (quatro) anos, com efeitos retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA  
Cláudia Sueli Rodrigues Santa Rosa

\*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 27.956, DE 11 DE MAIO DE 2018.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 80.654/2018 - 2 - SEDEC,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN00342					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
20102	Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC					
22.661.0013.297301	Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI					
			469066	0.100	Fiscal	R\$ 14.000.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 14.000.000,00
<b>Total</b>						R\$ 14.000.000,00
<b>Redução</b>						
16202	Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE					
04.122.0100.232601	Encargos com Pessoal					
			319011	0.100	Fiscal	R\$ 5.000.000,00
			319013	0.100	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
			319091	0.100	Fiscal	R\$ 3.000.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 10.000.000,00
21102	Polícia Civil					
06.122.0017.230201	Encargos com Pessoal					
			319011	0.100	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
			319016	0.100	Fiscal	R\$ 2.000.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 4.000.000,00
<b>Total</b>						R\$ 14.000.000,00

DECRETO Nº 27.957, DE 11 DE MAIO DE 2018.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nº 03310011.000012/2018 - 46 - DER,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN00343					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
26.781.0009.199401	Elaboração de Estudos e Projetos					
			449051	0.100	Fiscal	R\$ 33.000,00
26.782.0009.166701	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Várias					
			449051	0.100	Fiscal	R\$ 217.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 250.000,00
<b>Total</b>						R\$ 250.000,00
<b>Redução</b>						
25201	Departamento de Estradas de Rodagem - DER					
26.122.0100.266401	Manutenção e Funcionamento					
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 250.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 250.000,00
<b>Total</b>						R\$ 250.000,00

DECRETO Nº 27.958, DE 11 DE MAIO DE 2018.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas nas Leis nº 10.239, 01 de setembro de 2017 e nº 10.340 de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o Decreto nº 27.765 de 16 de março de 2018, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 0021006.000048/2018 - 48 - SEPLAN,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nº 74 e 84 do Dep. Albert Dickson.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de maio de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

ROBINSON FARIA  
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

Ato Normativo	2018AN00344					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor
<b>Acréscimo</b>						
18201	Fundação José Augusto - FJA					
13.392.0022.117901	Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos					
			334041	0.100	Fiscal	R\$ 40.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 40.000,00
<b>Total</b>						R\$ 40.000,00